



# **CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL**

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito - FONE 3422-1124 CEP 84500-000  
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006

[conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br](mailto:conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br)

**PROJETO: MÃOS DA LIBERDADE**

**- Reorganizado em 2017-**



# CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ORGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito - FONE 3422-1124 CEP 84500-000  
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006  
[conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br](mailto:conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br)

## PROJETO: PROJETO: MÃOS DA LIBERDADE

### 1.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.2 Título do Projeto: Mãos da Liberdade.

1.3 Área de atuação do projeto: 41º Delegacia de Polícia de Irati- Cadeia Pública de Irati

### 2.JUSTIFICATIVA:

Irati é uma cidade as margens da BR 277 localizada no Centro Sul do Estado do Paraná e possui cerca de 60 mil habitantes. A carceragem da 41º Delegacia de Polícia de Irati, denominada Cadeia Pública de Irati, é uma Unidade Prisional, construída na década de 60 para 24 presos. Atualmente conta em média com 70 detentos, sendo que o espaço físico comporta apenas 30 encarcerados, sendo que ao longo dos anos houve pouco investimento do Estado neste local para atender as necessidades apresentadas. O presente projeto é desenvolvido no espaço físico descrito.

O Projeto é fruto de uma importante parceria entre o Conselho da Comunidade, empresas, famílias dos detentos e a unidade prisional. O Projeto oportuniza trabalho sejam aos condenados em regime fechado ou presos provisórios que aguardam julgamento. Participam do projeto presos que possuem interesse na elaboração de artesanato. O artesanato é uma forma de trabalho manual, que ocupa o tempo ocioso, permite gerar renda e desenvolve habilidades pessoais que podem futuramente ser ocupação extramuros.

A previsão legal para o Projeto está na Lei 7.210/84 de 11 de julho de 1984- LEP:

Artigo 28 "O Trabalho do condenado, como dever social condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva",

Artigo 31 "O condenado a pena privativa de liberdade está obrigado ao trabalho na medida de suas aptidões e capacidade.

Artigo 32 "Na atribuição do trabalho deverão ser levadas em conta a habilitação, a condição pessoal e as necessidades futuras do preso, bem como as oportunidades oferecidas pelo mercado".

Artigo 126 "O Condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semi-aberto poderá remir por trabalho ou por estudo parte do tempo de execução da pena.

§1 ° A contagem de tempo referida no caput será feita a razão de:

II- 1 (um) dia de pena a cada 3 (três) dias de trabalho.

Para o preso, o trabalho é um instrumento estruturador que proporciona um crescimento pessoal, profissional e intelectual, permitindo a reconstrução da vida a confiança em si mesmo e o resgate da autoestima.

Não existe espaço para oficinas de trabalho na unidade prisional, portanto o artesanato é realizado no interior das celas. Os detentos não precisam se deslocar das celas para realizar as atividades. Os próprios presos repassam para seus companheiros os passos para realização do artesanato capacitando novos multiplicadores.

A realização do artesanato busca principalmente a ressocialização e promove a interação entre os detentos e influencia uma boa conduta nas relações interpessoais. O artesanato aproxima e reata os vínculos familiares, ajuda a melhorar a renda familiar e incentiva a promoção a saúde física e mental do indivíduo privado de liberdade. O reflexo na confecção do artesanato ocupa o tempo e diminui a ansiedade e reincidência do preso em faltas como indisciplinas.

A família tem grande importância, pois retira o artesanato realizado pelo detento para ser comercializado, sendo que a renda ajuda no sustento da família. São fundamentais a participação e o auxílio de todos nesse projeto afinal existem um interesse em comum: trabalhar a ressocialização e o retorno dos indivíduos privados de liberdade ao convívio social.

O Projeto Mãos da Liberdade visa também a educação não formal dos detentos, a qual é voluntária, não hierárquica e baseada na motivação intrínseca dos participantes, que voluntariamente procuram a aprendizagem através do artesanato. A prática do artesanato vai ensinar o manuseio de matérias primas, reciclagem e composição de produtos que obtenham valor de venda, mas também, irá proporcionar conhecimentos de matemática, momentos de reflexão e interpretação, desenvolvimento de criatividade, coordenação motora, concentração, paciência, desenvolvimento da autoestima, melhorando a saúde mental.

### **3.OBJETIVO:**

- Proporcionar momentos de aprendizagem para os privados de liberdade através da realização de artesanatos diversificados, auxiliando o desenvolvimento intelectual e de habilidades manuais que possibilitem acreditar em suas potencialidades internas positivas;

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Estimular a confecção de artesanato para que os presos possam produzir desenhos e trabalhos manuais que ocupem o tempo ocioso e despertem habilidades pessoais e sociais;
- Reforçar vínculos familiares através do apoio a atividade do artesanato e venda das peças, melhorando a renda da família
- Promover da saúde física e mental do indivíduo privado de liberdade através do processo de produção de artesanato;
- Confeccionar objetos que possa ter possibilidade de venda na sociedade a fim de oportunizar a aproximação dos problemas do cárcere com a comunidade, possibilitando oportunidade de reflexão sobre os mesmos.
- Buscar a remição da pena pelo artesanato, desde que o detento produza o mesmo de forma orientada conforme preceitos legais.
- Proporcionar ao encarcerado oportunidade de reflexão, comunicação, troca de aprendizado, desenvolvendo uma prática de Educação Não Formal através da confecção de artesanato

### **4. PÚBLICO BENEFICIADO:**

Detentos da 41º Delegacia Regional de Irati - Cadeia Pública de Irati-Pr.

## **5. METODOLOGIA OU AÇÃO:**

O Conselho da Comunidade realiza levantamento de interesses sobre quantos e quais detentos desejam produzir artesanato, bem como o tipo de artesanato que possuam aptidões. Assim, posteriormente o Conselho da Comunidade compra material de artesanato diversificados os quais entram na carceragem após análise da viabilidade pelo DEPEN, devido as questões de segurança.

Algumas empresas da cidade também colaboram na doação de matéria prima para confecção dos artesanatos, principalmente papelão e palitos de madeira. A família do encarcerado também se envolve no projeto e colabora voluntariamente na compra de materiais de artesanato.

A família deve verificar na unidade prisional quais os materiais autorizados a entrar na unidade a partir daí os familiares podem fornecer a matéria prima necessária para a produção do artesanato

O material é distribuído conforme habilidades manuais e escolha dos detentos, os trabalhos produzidos são entregues para familiares dos presos, os quais realizam a venda externa. Geralmente os recursos são revertidos para compras de alimentos que voltam nas sacolas trazias pelas famílias ou são absorvidos pelas próprias famílias em suas necessidades básicas.

O trabalho de artesanato é realizado nas segundas, terças e sextas-feiras. Atualmente o sistema de controle é através de monitoramento de câmeras e está sendo implantado o registro através das fotos onde são nominadas e datadas ficando catalogadas no computador utilizado pelo DEPEN, antes de serem repassadas as famílias para venda. São verificadas a arte final das peças e o tempo médio de produção das mesmas visando possível contagem de horas para remissão da pena dos condenados.

## **6. IMPACTO (RESULTADO ESPERADO):**

O resultado esperado além de representar não só uma ocupação produtiva que contribua com a rotina do local trazem nova perspectiva de vida para os encarcerados, visa o aprendizado do artesanato podendo gerar renda lícita quando o detento conquistar a liberdade.

## 7. EQUIPE DO PROJETO:

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO NO PROJETO</b>	<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>NATUREZA DO VÍNCULO</b>	<b>HORAS SEMANAIS</b>
Maria Helena	Assistente Social	Assistente Social	Orientadora	3 horas semanais
Sandra	Estagiaria de Serviço Social	Assistência Social	Estágio	3 horas semanais
Fabiele	Estagiaria de Serviço Social	Assistência Social	Estágio	3 horas semanais

## 8. IDENTIFICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS DO PROJETO:

<b>NOME DA ORGANIZAÇÃO</b>	<b>NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO</b>
Conselho da Comunidade	Não governamental	Execução do projeto
Empresas e sociedade em geral	Não governamental	Doação de matéria prima para artesanato
Famílias de detentos	Não governamental	Materiais para artesanato e venda das peças.
DEPEN	Governamental	Segurança e controle dos artesanatos produzidos
Polícia Civil- Delegado	Governamental	Segurança
Prefeitura Municipal	Governamental	Cessão de profissional
Juízo da Vara Criminal de Irati	Poder Judiciário	Incentivo ao Projeto
Promotoria Criminal da Comarca de Irati	Ministério Público	Incentivo ao Projeto

## **9. RECURSOS:**

Os materiais para o artesanato são fornecidos pela família, Empresas locais e também pelo Conselho da Comunidade, o qual faz a aquisição destes com os recursos da prestação pecuniária, e posteriormente entregues para os detentos na Delegacia.

## **10. AVALIAÇÃO:**

O Projeto será avaliado nas reuniões mensais do Conselho da Comunidade pela equipe de trabalho e demais membros do Conselho e participantes da reunião, levando em consideração o número de detentos produzindo artesanato e o envolvimento das famílias na venda dos produtos. Ainda será considerado ponto de avaliação diálogo mensal com os detentos, que demonstrem conhecimento e técnicas, troca de aprendizado entre os encarcerados, utilização de materiais diversos, capazes de serem transformados em obras artesanais com o objetivo de estimular a criatividade e a habilidade dos detentos.

## **11.REFERÊNCIAS:**

**Lei 7.210/1984 de 11 de junho de 1984.** Lei de Execução Penal. In: BRASIL. Código Penal. Código de Processo Penal. Constituição Federal de 1988, São Paulo: Saraiva 2011.

**Instrução Normativa:** número 02/2014 Capítulo III

**FREIRE,** Paulo. Pedagogia Del Oprimido. Buenos Aires: Ed. Siglo XXI, 2002

**CRAIDY,** Carmem Miranda (Org.). Educação em prisões: direito e desafio. Porto Alegre: EdUFRGS, 2010. **DIRETRIZES** nacionais: Educação em prisões.

12.ANEXOS:



